

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 608, de 16 de Outubro de 1961.

Ementa: Dispõe sobre a criação de quatro (4) cadeiras de Ensino Primário Municipal.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

- **Art. 1º -** Fica criado no quadro de Ensino Primário Municipal para o próximo exercício financeiro de 1962, quatro cadeiras Municipais Ref-IX, com os vencimentos mensais de um mil novecentos e vinte cruzeiros, (Cr\$ 1.920,00) as quais serão localizadas de acordo com as necessidades do Município.
- **Art. 2º** A criação das Cadeiras acima referidas, serão incluídas na Proposta Orçamentária para o exercício de 1962.
- **Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 16 de Outubro de 1961.

José Araújo Lima — Presidente Prisco Arraes — 1º Secretário